



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - PROCESSO Nº 4232/2006 e CONCORRÊNCIA Nº 01/2006 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 14:00 horas, na sala de licitações, localizada no nono pavimento do Edifício Pontes de Miranda, sede deste Regional, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por Maria Nely Duarte Ribeiro, Ivone Emiliano dos Santos (membro), e Neivaldo Tenório de Lima – (membro), para sob a presidência da primeira, analisar a documentação de habilitação das empresas participantes do certame. Procedida a análise da documentação apresentada pelas empresas e com base na análise dos atestados de capacidade técnica das empresas pelo Serviço de Informática, a CPL decidiu, à unanimidade de seus membros, habilitar a empresa DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA., em virtude de atender a todas as exigências editalícias quanto à fase de habilitação e Inabilitar as empresas: 1) **STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, por não apresentar relação explícita do pessoal técnico especializado, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, descumprindo a alínea b.2 do subitem 7.2.3 do instrumento convocatório; 2) APLICAD APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA., visto que apresentou os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente menores do que um, conforme certidão do SICAF entregue à fl. 4/51 da documentação apresentada pela empresa e confirmada com a extração da certidão do SICAF “on line” pela CPL em 10/08/2006, pois na data da licitação, o SICAF estava fora do ar, conforme registro na ata de abertura do certame, e também não demonstrou que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual a cinco por cento do valor estimado para o objeto licitado, **através do balanço patrimonial exigível na forma da lei**, descumprindo, assim, o subitem 7.4 do edital. Fica aberto o prazo constante do parágrafo 4º do art.109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai pelos membros da Comissão Permanente de Licitações lida e assinada. Maceió, 17/08/2006, às 17:00h.

Original assinado  
Maria Nely Duarte Ribeiro  
Presidente

Original assinado  
Ivone Emiliano dos Santos  
Membro da Comissão

Original assinado  
Neivaldo Tenório de Lima  
Membro da Comissão